

PROGRAMA DE ESTÁGIOS ACADÊMICOS E SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA APREMAVI

Resolução | Uso Interno • 2022

1. Introdução

A Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida (Apremavi) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, criada em 09 de julho de 1987. Sua sede está nos pés da Serra do Pitoco em Atalanta, Santa Catarina, num estruturado Centro Ambiental localizado junto a um Viveiro de mudas de árvores nativas da Mata Atlântica.

A história da Apremavi é repleta de ativismo e também muito serviço voluntário. Os primeiros anos da organização contaram com o trabalho abnegado de seus filiados e colaboradores, que ajudaram no estabelecimento da organização, adoção de novas tecnologias e na construção de parcerias no Brasil e no mundo. Os trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas, desde as demandas do viveiro de mudas até as atividades administrativas criaram uma cultura colaborativa, que hoje guia o Programa de Estágios e Serviço Voluntário.

Centenas de estagiários e voluntários já participaram do programa, dentre eles estudantes e técnicos, do Brasil e do exterior, além de pessoas dos mais variados setores da sociedade interessadas em contribuir com a pauta socioambiental.

2. Objetivos e valores

O Programa de Estágios e Serviço Voluntário é organizado de forma a contribuir com o crescimento profissional e pessoal dos participantes, ofertando atividades em diversos projetos e áreas temáticas, em diferentes locais, situações e dinâmicas de atuação. A residência buscará alcançar os seguintes objetivos:

- Capacitar, instruir e formar estudantes, profissionais e interessados de áreas vinculadas à defesa e preservação ambiental, compartilhando experiências e o conhecimento adquirido pela Apremavi desde 1987;
- Possibilitar ao estagiário práticas que valorizem a co-criação, o trabalho em equipe e a vivência em uma organização do terceiro setor;
- Ampliar e fortalecer relações com as instituições de ensino, pesquisa e também com a ciência;
- Contribuir com a formação de profissionais atentos à sustentabilidade e aptos a colaborar com a restauração dos ecossistemas, a conservação da natureza e da biodiversidade e no enfrentamento da emergência climática;

- Oportunizar espaços acolhedores e um programa profícuo aos cidadãos interessados em aprender sobre as atividades realizadas por uma organização ambientalista de forma empírica, através do serviço voluntário.

Ao longo de sua história, a Apremavi foi construindo e firmando um conjunto de marcas, valores e princípios que hoje, mais explicitamente, são compartilhados e tomados como referência por parte de seus membros. Entre eles:

- O profundo respeito ao meio ambiente e a todas as formas de vida, visando o seu bem estar;
- A coragem e a ousadia para denunciar as agressões ao meio ambiente e seus agressores;
- A defesa e a busca do aperfeiçoamento e a aplicação da legislação ambiental;
- A crença no diálogo como meio de abordar e resolver problemas e diferenças;
- A combinação de profissionalismo, responsabilidade e criatividade nas ações que realiza;
- A busca do dinamismo, da eficiência e da transparência institucionais;
- A preocupação permanente com a divulgação e reprodução do conhecimento adquirido;
- O enaltecimento da beleza da natureza e sua tradução nas atividades que executa;
- A busca da agilidade e persistência na execução das ações.

3. Das modalidades e critérios do Estágio Acadêmico e do Serviço Voluntário

O Programa de Estágios e Serviço Voluntário da Apremavi ofertará duas diferentes modalidades de residência, com características e pré-requisitos específicos em cada modalidade:

I. Estágio Acadêmico: definido como tal no projeto do curso o qual o residente frequenta e cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Demanda celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, a Apremavi e a instituição de ensino (ou documento equivalente da instituição de ensino) e emissão de seguro contra acidentes pessoais. A residência do estágio obrigatório será associada à carga horária do curso.

II. Serviço Voluntário: desassociado de instituição de ensino e outras pessoas jurídicas, exercido mediante a celebração de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (TASV) entre a Apremavi e o residente. O serviço voluntário terá residência máxima de 14 dias.

** É possível ofertar um Serviço Voluntário de forma contínua. Nesse caso o Serviço é desassociado de instituição de ensino e outras pessoas jurídicas, exercido mediante a celebração de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (TASV) entre a Apremavi e o voluntário. Não prevê residência no Centro Ambiental Jardim das Florestas e pode ser*

ofertado por diferentes setores da Apremavi, de acordo com as habilidades e as competências do voluntário.

Em nenhuma das modalidades serão ofertados bolsa-estágio, auxílio transporte, alimentação ou qualquer outra ajuda de custo pela Apremavi. A residência não caracteriza vínculo empregatício ou responsabilidades trabalhistas. Do mesmo modo, todas as atividades ofertadas na residência serão gratuitas, vedada a cobrança de qualquer valor a título de remuneração pelos serviços de educação.

A participação no Programa de Estágios Acadêmicos e Serviços Voluntários depende da disponibilidade de vagas e da agenda interna da Apremavi. O número máximo de estagiários/voluntários que serão recebidos por vez é de duas (02) pessoas.

4. Atividades-chave

Área temática	Atividades possíveis	Entrega prevista pelo estagiário/voluntário
Desenvolvimento Institucional	Apresentação da instituição e instalações; informações sobre os projetos desenvolvidos pela instituição; apresentação dos fluxos e organização e formas de atuação.	Entrega de um relatório sobre a residência na Apremavi, ao final do estágio/serviço voluntário. A emissão dos certificados está associada à entrega do relatório.
Viveiro Jardim das Florestas	Coleta e tratamento de sementes, semeadura, repicagem, encanteiramento; formação do mix de mudas; apresentação sobre os sistemas de irrigação e tecnologia Ellepot e fluxos do viveiro; outras atividades inerentes à produção de mudas.	Participação nas atividades do viveiro conforme orientação da equipe técnica da Apremavi.
Área temática	Atividades secundárias possíveis	Entrega prevista pelo estagiário/voluntário
Projetos de restauração e conservação de florestas	Interações com os técnicos dos projetos; apresentação do Portal Ambiental e do protocolo de monitoramento; participação em visitas para apresentar orientações aos parceiros; participação em plantios; participação em monitoramento de áreas e planejamento de propriedades.	Acompanhamento das atividades em campo de um projeto conforme orientação da equipe técnica da Apremavi.
Comunicação e diálogos	Apresentação do site institucional da Apremavi, estratégias de comunicação e das publicações desenvolvidas pela instituição; apresentação das redes e coletivos que a Apremavi integra; participação em reuniões e outros eventos públicos.	Elaboração de uma matéria ou relato breve da experiência para uso no site institucional e/ou mídias sociais da Apremavi.

As atividades e entregas previstas poderão ser alteradas de acordo com a disponibilidade da equipe, sazonalidade, interesses do residente e agenda do orientador.

O cronograma de atividades poderá ser revisto através do diálogo entre residente e orientador, priorizando a segurança e o bem-estar do residente.

Por conta do aumento das atividades no final do ano, que compromete a agenda de trabalho dos técnicos da Apremavi, entre 01 de dezembro e 10 de janeiro o Programa de Estágios e Serviço Voluntário estará fechado. Para que o seu período de estágio não seja comprometido e seja possível uma maior diversidade de atividades durante a residência, recomendamos que os interessados manifestem interesse na participação do programa com antecedência.

A Apremavi tem até 30 dias úteis para responder a solicitação para participação no Programa de Estágios e Serviço Voluntário.

O início do período de residência está condicionado à emissão de todos os documentos necessários (ver item 8).

5. Local das atividades e recursos disponíveis

As atividades serão desenvolvidas majoritariamente na sede da Apremavi, que abriga o Centro Ambiental e o Viveiro Jardim das Florestas, localizada na cidade de Atalanta; região do Alto Vale do Itajaí, a 200 quilômetros da capital de Santa Catarina.

A sede da Apremavi está localizada a sete (07) km do Centro de Atalanta (SC) e a chegada até a Apremavi é por conta do estagiário/voluntário. Todos os deslocamentos, exceto para cumprimento das atividades previstas no Programa, serão de responsabilidade do estagiário. Infelizmente não há disponibilidade de ônibus e/ou Uber do centro de Atalanta até o Centro Ambiental, sendo a única opção disponível para quem não tem carro próprio, o táxi.

O Centro Ambiental dispõe de estrutura dedicada para receber os residentes, com dormitórios, cozinha compartilhada, biblioteca (durante o horário do expediente da Apremavi) e espaços de convivência.

Atividades em outras comunidades e cidades são possíveis durante a residência. Nestes casos, o transporte e logística para a participação é viabilizado pela Apremavi.

A Apremavi fornecerá os equipamentos e materiais necessários para a plena realização das atividades propostas, à exceção dos EPIs que são Equipamentos de Proteção e Uso Pessoal Individual, obrigatório e devem ser trazidos pelos estagiários/voluntários, conforme especificações e normas de segurança da Apremavi.

Visando manter a organização e higiene dos ambientes e espaços de convivência, a Apremavi solicita que, durante sua residência, todos os participantes do Programa de Estágios e Serviços Voluntários

colaborem diariamente com a manutenção das estruturas da sede contribuindo com zelo, cuidado e limpeza dos dormitórios e banheiros durante a estadia e antes do check-out, organização e limpeza da cozinha coletiva e dos equipamentos durante e após o uso, e organização e manutenção da lavanderia durante e após o uso.

Além disso, a Apremavi conta com o apoio dos residentes, se assim lhes couber, para a contribuição espontânea com uma taxa voluntária de apoio à manutenção do Centro Ambiental.

6. Público-alvo

Estudantes de Ensino Médio (2º grau) de Institutos Federais e Estaduais de Educação cursando ensino técnico em áreas relacionadas à atuação da Apremavi, bem como estudantes do ensino superior dos cursos de Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Sanitária, Agronomia, Gestão Ambiental, e áreas correlatas. Não havendo vínculo com instituição de ensino a residência será permitida apenas para maiores de 18 anos. Ativistas socioambientais, climáticos e da causa animal. Jornalistas e outros produtores de conteúdo sobre a causa socioambiental. Pesquisadores de áreas relacionadas à atuação da Apremavi.

7. Pré-requisitos

I. Estágio Acadêmico: estar com, no mínimo, 16 anos completos. Apresentar atestado de matrícula e frequência regular do estudante, Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, a Apremavi e a instituição de ensino (ou documento equivalente da instituição de ensino), Apólice do seguro contra acidentes pessoais, Declaração de Concordância às regras do Programa de Estágios e Serviço Voluntário; Autorização de Uso de Imagem. A autorização de concordância do(s) responsável(is) legal(is) é requisito apenas para menores de idade. Observar as orientações de segurança e providenciar Equipamento de Proteção Individual (EPI).

II. Serviço Voluntário: estar com, no mínimo, 18 anos completos. Declaração de Concordância às regras do Programa de Estágios e Serviço Voluntário; Declaração de serviço voluntário; Autorização de Uso de Imagem. Observar as orientações de segurança e providenciar Equipamento de Proteção Individual (EPI).

8. Direitos do residente

I. Estágio Acadêmico: ser orientado e acompanhado por colaboradores da Apremavi durante as atividades; receber orientações relativas à segurança física na realização das atividades; acessar os espaços de uso compartilhado da Apremavi; acessar as ferramentas, mobiliário e outros recursos disponíveis aos residentes no Centro Ambiental; receber orientações relativas ao processo de avaliação e ser avaliado com celeridade, de acordo com a demanda da instituição de ensino; receber após o final da residência, desde que cumpra os requisitos estabelecidos, certificado de participação

no programa de estágio, informando período e horas dedicadas.

II. Serviço Voluntário: ser orientado e acompanhado por colaboradores da Apremavi durante as atividades; receber orientações relativas à segurança física na realização das atividades; acessar os espaços de uso compartilhado da Apremavi; acessar as ferramentas, mobiliário e outros recursos disponíveis aos residentes no Centro Ambiental; receber orientações relativas ao processo de avaliação e ser avaliado com celeridade; receber após o final da residência, desde que cumpra os requisitos estabelecidos, certificado de participação no programa de estágio e serviço voluntário; receber isenção em quaisquer taxas relacionadas a residência, bem como o estorno de eventuais despesas que este realizar para o cumprimento das atividades especificadas neste termo e expressamente autorizadas pela Apremavi (conforme previsto no item 9 desta resolução).

9. Estorno de Despesas relacionadas ao Serviço Voluntário

Em caso de despesas provenientes dos desdobramentos das atividades do serviço voluntário, a Apremavi poderá ofertar o estorno das mesmas, em caráter voluntário, resguardando-se de qualquer obrigatoriedade. Essa medida prevê ações como a participação em feiras, conferências e congressos, custos com alimentação e transporte em atividades propostas pela Apremavi que não estejam associadas ao escopo do serviço voluntário, entre outras.

Apenas custos expressamente autorizados pelo orientador do serviço voluntário e/ou Diretoria Executiva da Apremavi poderão ser estornados. A autorização deverá ser solicitada por e-mail. Além disso, para que a compensação seja efetuada, será preciso apresentar a nota fiscal do produto ou serviço, conforme orientação da equipe administrativa da Apremavi.

10. Interrupção da residência e desligamento do Programa de Estágios

Após o início da residência, o participante poderá interromper sua participação em qualquer momento, a seu critério. Nestes casos, o participante abdica do direito a certificação, declaração de participação e outras avaliações.

A Apremavi poderá interromper a residência em casos de emergência ou calamidade pública, crise sanitária e quaisquer outras condições que possam oferecer riscos à integridade e saúde dos participantes.

A Apremavi poderá desligar participantes do Programa de Estágios nos seguintes casos: descumprimento dos direitos e deveres previstos no Termo de Compromisso; descumprimento das normas internas da Apremavi, previstas no guia de biossegurança e Carta de Princípios; inobservância das indicações ministradas pelo orientador e demais integrantes da equipe; diagnóstico de doença com potencial de transmissibilidade, como Covid-19.

Em nenhuma das situações acima especificadas as partes poderão cobrar multa ou qualquer compensação em razão da interrupção prematura da residência.

11. Coordenação e avaliação

Cada estagiário terá um ou mais orientadores, responsáveis por supervisionar as atividades e apresentar as orientações necessárias. Caberá ao(s) orientador(es) definir a agenda do residente, realizar a avaliação final (se aplicável) e determinar as entregas previstas em cada área temática.

Os orientadores serão nomeados pela Diretoria Executiva da Apremavi.

ESTE PROGRAMA SEGUE AS SEGUINTEs NORMAS E PRINCÍPIOS:

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998 - Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Disponível em:

http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%209.608-1998?OpenDocument

LEI Nº 13.297, DE 16 DE JUNHO DE 2016 - Altera o art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para incluir a assistência à pessoa como objetivo de atividade não remunerada reconhecida como serviço voluntário. Disponível em:

http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.297-2016?OpenDocument

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 - Estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-213-de-17-de-dezembro-de-2019-234040690>